



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAG
ORDENADOR DE DESPESA	SIMONE BRAGA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	CAMILA MORAES E DANIELA PAZ
APOSTILAMENTO AO:	CONTRATO 010/2022-SEMAG/INEXIGIBILIDADE 009/2022-SEMAG.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCÁTICOS PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB E RECUPERAÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE ESTORNADOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA.	
ASSUNTO:	PARECER DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL DE ACORDO COM RECOMENDAÇÃO 2/2025-MPF

### I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer referente ao Apostilamento da Inexigibilidade N° 009/2022 acima mencionado, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Governo-SEMAG, ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao Termo de Apostilamento que tem como objetivo a ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL DE ACORDO COM RECOMENDAÇÃO 2/2025-MPF DO CONTRATO 010/2022-SEMAG. A análise foi instruída com base na Lei.14.133/21.

### II- DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo está arquivado no setor competente em uma pasta protocolado e enumerado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls. 01 a 02);
- ✓ Despacho assinado pelo assessor jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls.);
- ✓ Ofício 478/2025 de Procuradoria da República à procuradoria do município de Belterra/Pa, assunto: encaminhamento da recomendação 02/2025 (fls. 04);
- ✓ Recomendação 2/2025 do procurador da república ao prefeito do município de Belterra (fls. 05 a 11);
- ✓ Contrato administrativo 010/2022-SEMAG (fls. 12 a 15);
- ✓ Despacho assinado pela secretária (fls. 16);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela servidora Elizângela Oliveira (fls. 17);
- ✓ Justificativa assinada pela secretária (fls. 18 a 19);
- ✓ Autorização de Apostilamento em decorrência da recomendação judicial (fls. 20);
- ✓ Memorando 191/2025-SEMAG para o setor de licitação e contratos (fls. 21);
- ✓ Termo de autuação 180/2025 assinado pela servidora Camila Moraes (fls. 22);
- ✓ Minuta de apostilamento do contrato 010/2022 da Inex.009/2022 (fls. 23 a 24);
- ✓ 1° apostilamento do contrato 010/2022 Inexigibilidade 009/2022 assinado pela secretária (fls. 25 a 26);
- ✓ Termo de conclusão assinado pela servidora Camila Moraes (fls. 27).

### III – DA CONCLUSÃO:

O Termo de Apostilamento a Inexigibilidade nº 009/2022, em análise encontra-se revestido das **formalidades legais**; podendo dar continuidade nos atos sequenciais, vez que, a situação concreta está devidamente justificada conforme a Lei supracitada e os documentos coligidos aos autos; **Recomendamos:** inserção no portal da transparência do Município, mural de licitação do TCM/PA e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 14 outubro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro  
Controle Interno  
Dec. nº 063/2025

Avana Modesto de Sousa  
Analista de Controle Interno  
Matrícula 5752